

LEI Nº 2.435/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INTEGRADO DOS TRANSTORNOS DA NEURODIVERSIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Campina Verde MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criar o Centro de Atendimento Especializado e Integrado dos Transtornos da Neurodiversidade, no âmbito do Município.

Artigo 2º - O Centro de Atendimento Especializado e Integrado dos Transtornos da Neurodiversidade será composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo:

- I - neuropediatra;
- II - terapeuta ocupacional;
- III - fonoaudiólogo;
- IV - psicólogos e psicopedagogos;

V - demais profissionais habilitados para a prestação de serviços oferecidos no centro.

Artigo 3º - São diretrizes dos serviços oferecidos pelos centros:

I - diagnóstico, avaliação e tratamento individualizados;

II - abrangência de áreas como comunicação, habilidades sociais, habilidades motoras e aprendizagem;

III - capacitação das famílias, visando auxiliá-las no manejo das necessidades específicas de pessoas com transtornos da neurodiversidade;

IV - promoção da inclusão social e econômica, possibilitando o acesso a um acompanhamento de qualidade;

V - sensibilização das empresas e empregadores do município, de forma a garantir a inclusão das pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento no mercado de trabalho;

VI - acompanhamento voltado ao desenvolvimento de habilidades sociais e profissionais;

VII - acompanhamento psicológico dos familiares e cuidadores, de acordo com as suas necessidades individuais.

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei para garantir a sua efetiva implementação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 18 de setembro de 2023.




HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde, em 18/09/23

Data: 18/09/23

Ass



João Paulo G. F. Leite de Freitas
Fundador Geral do Município
CAB. MG - 144.911

